

Rua Comendador Schumann, nº 337, Centro - Itajubá-MG

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 24 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a aprovação da inscrição da Projeto "O Bom Samaritano" Casa de Misericórdia."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJUBÁ - CMAS/MG, em reunião virtual, em 24 de junho de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.742, de 07/12/1993, a Lei Municipal nº 3.192 de 04/07/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição da Entidade PROJETO "O BOM SAMARITANO" CASA DE MISERICÓRDIA sob número 015 no CMAS.

Art. 2º A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 24 de Junho de 2021, 202° ano da fundação e 172° da elevação à Município.

Anna Monti Prazeres
Presidente - CMAS de Itajubá



Rua Comendador Schumann, nº 337, Centro – Itajubá-MG – Tel.: 9 9729-0185

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº 015

A entidade **PROJETO O BOM SAMARITANO CASA DE MISERICÓRDIA**, CNPJ nº 37.294.045/0001-26, com sede na Rodovia Itajubá-Piranguçu, km 5, nº 10, Bairro Ilhéus, em Itajubá é inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Itajubá - CMAS, sob número 015, desde 24/06/2021.

A entidade executa os seguintes serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

- <u>Serviços de Saúde</u>: Promove a Recuperação e Reintegração Social dos acolhidos em dependência de substancias psicoativas, minimizando seus impactos.
- <u>Assistência Social e Saúde</u>: Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, como medida preferencial para busca de integração social.
- <u>Assistência Social</u>: Atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social e sem alojamento, prestando serviço de acolhimento em caráter temporário.
- Garantia de Direitos: Atividades de associações de defesa e direitos sociais.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Itajubá, 09 de setembro de 2021.

Anna Monti Prazeres

Presidente do CMAS de Itajubá